



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

EDITAL Nº 10 de 03 de Abril de 2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
OFERTADOS PELO BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL IFSertãoPE.**

O Diretor Geral do campus Salgueiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada e os procedimentos referentes às inscrições para a seleção de estudantes no Bolsa-Formação aos os Cursos Presenciais de Formação Inicial e Continuada ofertados no Programa Mulheres Mil do IFSertãoPE.

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA

Art. 1º O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres, a partir de 16 anos de idade, que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social, fomentando o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

Art. 2º O Programa Nacional Mulheres Mil foi instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O presente instrumento destina-se a selecionar mulheres (cisgênero, transgênero e travestis), com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade e risco social, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, na modalidade presencial no âmbito do Programa Mulheres Mil, que será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE – Campus Salgueiro.

Art. 4º O curso de Formação Inicial e Continuada em:

- Costureira De Máquina Reta E Overloque;
- Manicure e Pedicure;
- Salgadeira; e
- Padeira.

Art. 5º O Curso será desenvolvido conforme a Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito (MAPE) do Programa Mulheres Mil. As alunas receberão, gratuitamente, uma camisa (fardamento) para uso quando estiver em atividades acadêmicas.

Art. 6º Cada aluna matriculada e com comprovada assiduidade, receberá ajuda de custo/bolsa formação no valor total de R\$ 640,00 que será diluído em parcelas pela quantidade de meses no decorrer do curso, para todas as alunas que comprovarem frequência mensalmente.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 7º Serão ofertadas 120 (Cento e vinte) vagas distribuídas entre os cursos:

Curso	Vagas	Turno	Horário	Dias da Semana
Costureira De Máquina Reta E Overloque	30	Noturno	19:00 – 22:00	Segundas, quartas e quintas
Manicure e pedicure	30	Noturno	19:00 – 22:00	Segundas, quartas e quintas
Salgadeira	30	Vespertino e Noturno	14:00 – 17:00 19:00 – 22:00	Terças, quintas e sextas
Padeira	30	Noturno	19:00 – 22:00	Segundas, quartas e quintas

A carga horária total de cada curso é de 160 (cento e sessenta) horas e 200 (Duzentas) horas para o curso de Salgadeira.

O curso ocorrerá a cada 2 ou 3 dias da semana ou finais de semana, caso necessário, e os dias e horários podem ser modificáveis a necessidade do andamento das disciplinas.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 8º O Programa Mulheres Mil ofertará, gratuitamente, cursos de qualificação profissional para mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, em contexto de pobreza e extrema pobreza, baixo grau de escolarização, no mínimo, fundamental incompleto (1º ao 5º ano), responsáveis pelos cuidados dos filhos/filhas e ou familiares, pelos cuidados da casa, vítimas de violência, observando as questões de desigualdade racial e étnica, de orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 9º Para efeitos do resultado, com base no perfil situacional preenchido no ato da inscrição, as candidatas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade/vulnerabilidade:

- a) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada);
- b) Renda (sem renda ou menor renda declarada);
- c) Quantidade de filhos; e
- d) Responsável pelo sustento da família.

Art. 10. A candidata deve possuir no mínimo o Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano) incompleto, para os cursos de: Costureira De Máquina Reta E Overloque, Manicure e Pedicure, Salgadeira e Padeira.

Art. 11. No ato da inscrição, a candidata deve seguir os seguintes passos:

- I - preencher o questionário de perfil situacional; e
- II - conferir os dados preenchidos.

Art. 12. No ato da inscrição, a candidata deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade válido e oficial com foto;
- II - CPF - Cartão de Inscrição de Pessoa Física, quando não estiver identificado no documento de identidade;
- III - comprovante de endereço atual;
- IV - Termo de consentimento LGPD, para tratamento de dados pessoais (preencher o Anexo IV);
- V - Termo de consentimento de utilização de imagem pessoal, anexo
- VI - possuir documentação que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (Bolsa família ou Auxílio LOA)
- VII - comprovante de escolaridade, de no mínimo nível fundamental incompleto ou declaração em anexo.

Art. 13. A candidata ao curso fará sua inscrição, de forma presencial ou online, no endereço especificado abaixo, de acordo com o curso escolhido: Costureira De Máquina Reta E Overloque, Manicure e pedicure, Salgadeira e Padeira— As candidatas poderão fazer a inscrição no link <https://forms.gle/WyFwsVHzSbcqhvFn6> e também presencial no Campus Salgueiro localizado na BR-232, Km 508, s/n - Zona Rural, Salgueiro - PE, 56000-000. O horário das inscrições será de 08 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, no período de inscrições.

Art. 14. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Art. 23 deste Edital.

Art. 15. A inscrição no Curso implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte da candidata de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do processo.

Art. 16. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://ifsertoape.edu.br/salgueiro/>

a) Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 100% (cem por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) Remanejamento das vagas do curso cancelado para outro curso com disponibilidade de vagas, na proporção estabelecida pelo IF Sertão PE para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

Art. 17. Os cursos serão presenciais e ocorrerão em quatro locais distintos, a depender do curso selecionado.

17.1 As aulas para o curso de Costureira De Máquina Reta E Overloque ocorrerão no CVT - Centro Vocacional Tecnológico/Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, nº 120, Centro de Salgueiro/PE (Ao lado do Museu do Couro).

17.2 As aulas para o curso de Manicure e Pedicure ocorrerão no Shopping Salgueiro - Avenida Antônio Angelim, nº 570, Subsolo II, Sala 3, Centro de Salgueiro/PE.

17.3 As aulas para o curso de Padeira ocorrerão na Associação das Mulheres de Salgueiro (AMUSA) - Cozinha comunitária de Salgueiro/Rua Coronel Vital de Barros, nº 50, Augusto Alencar Sampaio - Salgueiro/PE.

17.4 As aulas para o curso de Salgadeira ocorrerão em Serrita, na Cozinha Comunitária Senhora Dama, Maria Inês da Silva/Rua Barbosa Lima, 98 – Centro – CEP: 56.140-000 – Serrita/PE.

17.5 A disciplina de informática dos cursos de Manicure e pedicure e Padeira poderão ser realizadas em locais diferentes dos especificados acima, devido aos computadores disponíveis para ministração das aulas, localizados no CVT - Centro Vocacional Tecnológico/Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, nº 120, Centro de Salgueiro/PE (Ao lado do Museu do Couro) e do curso de Salgadeira, serão ministradas no Colégio Francisco Filgueira Sampaio, na Avenida Coronel Chico Romão, nº 450, Centro, Serrita/PE.

Art. 18. Os dias e horários de funcionamento dos cursos serão:

1) Costureira De Máquina Reta E Overloque: às segundas, quartas, e quintas, no turno noturno, de 19:00 às

22 horas;

2) Manicure e pedicure: às segundas, quartas, e quintas, no turno noturno, de 19:00 às 22 horas;

3) Salgadeira: às terças, quintas e sextas, no turno vespertino (Quintas e sextas), de 14:00 às 17:00, e no noturno (Terças), de 19:00 às 22 horas; e

4) Padeira: às segundas, quartas e quintas, no turno noturno, de 19:00 às 22 horas.

QUADRO Nº 01– CURSO ,TURNO, HORÁRIO, LOCAL DAS AULAS E DIA LETIVO.

Curso	Turno	Horário	Local	Dias
Costureira De Máquina Reta E Overloque	Noturno	19h-22h	CVT - Centro Vocacional Tecnológico / Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, nº 120, Centro de Salgueiro/PE, ao lado do Museu do Couro	Segundas, quartas e quintas.
Manicure e Pedicure	Noturno	19h-22h	Shopping Salgueiro - Avenida Antônio Angelim, nº 570, Subsolo II, Sala 3, Centro de Salgueiro/PE	Segundas, quartas e quintas.
Padeira	Noturno	19h-22h	Associação das Mulheres de Salgueiro (AMUSA) - Cozinha comunitária de Salgueiro / Residencial Santo Antônio, BR116, sentido Ceará - Salgueiro/PE	Segundas, quartas e quintas.
Salgadeira	Noturno Vespertino	19h-22h 14h-17h	Cozinha Comunitária Senhora Dama, Maria Inês da Silva /Rua Barbosa Lima, 98 – Centro – CEP: 56.140-000 – Serrita/PE	Terças (noturno), quintas e sextas (tarde).

Art. 19. O calendário acadêmico do curso poderá sofrer alteração por motivos de força maior e será disponibilizado para as alunas no primeiro dia de aula.

Art. 20. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 3 (três) dias corridos sem justificativa.

Art. 21. Serão consideradas justificadas as faltas que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

Art. 22. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Equipe de Supervisão do Curso do Campus Salgueiro.

CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 23. A seleção será realizada por meio da análise do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição. As vagas serão preenchidas de acordo com a lista de classificação após análise documental.

Art. 24. Serão selecionadas mulheres que atendam aos requisitos:

- a) Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada);
- b) Estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica: "Renda" (sem renda ou menor renda declarada);
- c) Quantidade de filhos; e
- d) Responsável pelo sustento da família.

Art. 25. A convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

Art. 26. Caso o número de mulheres seja maior do que o número de vagas, serão selecionadas as que têm maiores indicadores de vulnerabilidade social, conforme Art. 9º deste edital.

Art. 27. A listagem contendo a ordem de classificação das candidatas, para a matrícula em primeira chamada, será publicada no <https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/>

Art. 28. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.

Art. 29. É de total responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação dos resultados estabelecidos no cronograma deste Edital.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Art. 29º As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL
03/04/2025	Publicação do Edital	https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/
04/04/2025	Impugnação ao Edital	ana.mariana@ifsertao-pe.edu.br
05/04/2025 a 21/04/2025	Inscrições	https://forms.gle/WyFwsVHzSbcqhVFn6
23/04/2025	Divulgação das candidatas selecionadas	https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/
24/04 e 25/04/2025	Matrícula das candidatas selecionadas	IFSertãoPE / Campus Salgueiro BR-232, Km 508, s/n - Zona Rural, Salgueiro - PE, 56000-000
01/05/2025	Início do curso	A depender do curso

Art. 30. É de responsabilidade da candidata acompanhar a divulgação de todas as chamadas no <https://ifsertaope.edu.br/salgueiro/>

CAPÍTULO VIII DA MATRÍCULA NO CURSO

Art. 31. A matrícula será realizada de forma presencial, nos dias 24 e 25 de abril, nos locais de inscrição indicados.

Art. 32. A candidata aprovada deverá, no ato da matrícula, apresentar o comprovante de escolaridade (original e cópia).

Art. 33. A candidata que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Art. 34. Não será efetuada matrícula fora da data prevista.

CAPÍTULO IX DA CERTIFICAÇÃO

Art. 35. Somente terá direito ao certificado a cursista que obtiver o aproveitamento mínimo de 60% das atividades propostas e obtiver a frequência mínima de 75% da carga horária total deste curso.

Art. 36. O certificado será disponibilizado ao final do curso, após a conclusão de todos os componentes curriculares do curso.

Art. 37. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, com aproveitamento mínimo de 60% das pontuações nas atividades propostas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 39. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

Art. 40. A aluna fará jus à certificação FIC nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 41. A inscrição da candidata implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE, das quais a candidata não poderá alegar

desconhecimento.

Art. 42. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

Art. 43. O IFSertãoPE não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

Art. 44. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: ana.mariana@ifsertao-pe.edu.br ou no IFSertãoPE Campus Salgueiro.

Art. 45. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão avaliados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE, pela equipe do programa no Campus Salgueiro junto à Coordenação do Programa.

Salgueiro-PE, 03 de Abril de 2025

Rônero Márcio Cordeiro Domingos

Diretor Geral do Campus Salgueiro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DA CANDIDATA

Nome Completo:

CPF: _____ RG Nº: _____ Estado: _____

Telefone: WhasApp:

E-mail:

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

Recurso contra as listas das inscrições

Recurso contra o Resultado Preliminar

Outro, especificar: _____

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

_____ PE, _____ de _____ de 20____.

Documentos Orientadores Comprobatórios para a Seleção Alunas

Para este Edital, considera-se situação de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres que possuem renda igual ou inferior a 0,5 (meio) salário mínimo por pessoa da família, ou seja, a candidata deve somar a renda de todas as pessoas que residem no mesmo endereço e dividir pelas pessoas que moram na casa, conforme tabela abaixo:

São critérios classificatórios:

- Idade (prioridade para as mulheres com idade mais avançada)
- Renda familiar
- Quantidade de filhos
- Responsável pelo sustento da família

*A equipe de seleção do campus fará a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme quadro abaixo:

Situação Socioeconômica Pontos

RENDA FAMILIAR	
3 salários-mínimos	1
2 salários-mínimos	2
1 salário-mínimo	3
Menos que um salário-mínimo	4
Apenas bolsa família	4

FAIXA ETÁRIA	
Entre 16 e 20 anos	1
Entre 21 a 28 anos	2
Entre 29 e 39 anos	3
Entre 40 e 60 anos	4
Acima de 60 anos	5

Nº DE FILHOS	
1 a 2	1
3 a 5	2
6 a 8	3
Mais de 8	4

SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregado	3

Recebe Auxílio do Governo 3

Quem é a pessoa que mais contribui na renda total da sua família?

Você mesma 4

Cônjuge/Companheiro(a) 3

Seus pais 2

Seus filhos(as) 2

Outra 1

Perfil Situacional - Seleção das Estudantes

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos

1. Dados gerais e socioeconômicos

Qual seu nome?

Como você gostaria de ser chamada?

Qual seu telefone?

Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento CPF Identidade Título de Eleitor Carteira de Trabalho

Em qual cidade você mora?

Em que área você mora? Zona urbana Zona rural Comunidade Quilombola

Comunidade Indígena Assentamento

Pertence à população do campo? Sim Não

Qual sua idade? Entre 16 e 28 anos Entre 29 e 39 anos Entre 40 e 65 anos Acima de 66 anos

Qual sua cor/etnia?

Branca Indígena Parda Preta Outra Prefere não declarar

Qual seu gênero? Feminino Masculino

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento) Prefere não declarar

Não sei informar

Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer Sim Não

Possui alguma deficiência? Não Sim Qual?

Quantos filhos você tem?

Nenhum Um Dois Três Quatro Cinco Seis Mais de Seis

Qual a sua fonte de renda?

Emprego fixo Ambulante (emprego informal)

Vive com benefícios sociais do governo. Qual? Bolsa Família BPC Outro _____

Autônoma (diarista, etc) Dona de negócio Pensionista/Aposentada

Não possui fonte de renda Desempregada Está recebendo seguro-desemprego

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários-mínimos)

Nenhuma - Até R\$ 330,00 - Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00 - Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.412,00

Mais de 1 salário-mínimo

Qual o seu nível de escolaridade?

- Sem escolaridade/não alfabetizada
- Apenas Alfabetizada: leio e escrevo
- Fundamental Incompleto
- Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo

FICHA DE MATRÍCULA	
Os dados marcados com * são de preenchimento obrigatório	
Curso*: ()	
DADOS PESSOAIS	
Nome completo*:	
E-mail válido*:	
Telefone (watsapp)*:	
Nacionalidade*:	Naturalidade*
Data de nascimento*: Sexo*: () Feminino () Masculino Cor/etnia*: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela RG*: Órgão exp./UF*: Data de Expedição*: ____/____/____	
CPF (no caso dos brasileiros)*:	
Título de eleitor: Zona: Seção:	

Nome da mãe*:
Nome do pai:
DADOS SOCIOECONÔMICOS
Situação de trabalho*: () Empregado () Autônomo () Desempregado(a) () Aposentado(a)

Profissão/ocupação (caso tenha)*:
Local de trabalho (caso tenha)*:
Renda familiar bruta (em salários mínimos)*:
Recebe bolsa Família ou outro auxílio do Governo: () Não () Sim

Quanto à composição da renda familiar, você é:

Provedor Componente Dependente

Quantidade de pessoas que moram na mesma casa*:

Quantidade de filhos*:

Dependentes além dos filhos*:

Não Sim Quantos:

ESCOLARIDADE

Estudou em: Escola pública Escola particular Escola pública e particular

Nível de escolaridade (marcar a maior):

Ensino fundamental completo

Ensino médio incompleto Ensino médio completo

Ensino superior incompleto Ensino superior completo

Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros. Estou ciente de que, se faltar com a veracidade, estarei sob pena de invalidação da matrícula ou da permanência no curso a qualquer tempo. Declaro, ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.

XXXXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata ou do responsável legal

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL E
DESEMPREGADOS**

Eu, _____, RG nº _____, Órgão
Expedidor _____, CPF/MF nº _____, (especificar grau de
parentesco) _____ da candidata _____, DECLARO
para os devidos fins de direito que:

() AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que trabalho como AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL/TRABALHADOR INFORMAL, desenvolvendo a atividade de _____, com renda mensal média (baseada nos 3 [três] últimos meses anteriores à inscrição no Processo Seletivo) de R\$ _____.

() NÃO POSSUI RENDA MENSAL

DECLARO, para todos os efeitos e sob as penas das leis, que não possuo nenhum tipo de renda e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

DECLARO, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, além das medidas judiciais cabíveis.

DECLARO também, estar ciente de que devo informar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, no caso de alteração da situação acima, apresentando a documentação comprobatória.

XXXXXXXXXXXX/PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata ou Assinatura do Responsável Legal*
(*Em caso de candidata menor de 18 anos)

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu, _____, portadora do RG nº _____, CPF _____, _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o IF Sertão Campus Salgueiro, em razão do processo seletivo para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial em Costureira De Máquina Reta E Overloque em, Manicure e Pedicure, Padeira e Salgadeira do Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____, portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data, ____/____/____, autorizo expressamente o IFSertãoPE a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins que resido no endereço:

AV/RUA: _____ nº _____

Bairro _____ Município/Estado

_____.

XXXXXXXX/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da candidata

TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, inscrita no
Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, inscrita no curso
_____, do Programa Mulheres do Instituto Federal Do Sertão
Pernambucano. Estou ciente que terei **matrícula cancelada caso deixe de
comparecer às aulas sem justificativa** nos cinco primeiros dias consecutivos ou se não tiver frequência
maior que 50% nos dez primeiros dias de aula. As justificativas de ausência como atestados médicos,
atestados de óbito e similares devem ser apresentados a Equipe Gestora do Programa Mulheres Mil.

XXXXXXXXXX/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata